LEI MUNICIPAL Nº 3.584, 30/06/2011

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda

28.843.0005.0041 – Amortização de Dívida – BDMG NOVO SOMAMAQ

32.90.31 – Juros sobre a dívida por contrato..... R$ 152.000,00

46.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado..... R$ 241.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2010, apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda no Balanço Patrimonial do exercício, conforme inciso I do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do encargo constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº 3.388, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.461/2010).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 30 de junho de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.058/2011 aprovada em 20.06.2011.
- Publicada em: 30.06.2011